

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

DATA: 05/11/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 529/21

APROVADO EM 09/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE-Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DLE, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, a solicitação de autorização, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer Nº 643/21 DEP/DEDUC/SEED, de 19/11/21, com a manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso, do qual destaca-se o objeto desta solicitação:

(...) as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, atendendo à norma específica deste Conselho.

## **II – MÉRITO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos em conformidade com a legislação nacional do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/21, de 29/07/21, com base na Lei Federal n.º 13.415/2017 que:

(...) alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, em seu Parecer Nº 643/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 – CEE, estão presentes a Formação Geral Básica – FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa que os Planos de Curso:

(...)

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

(...) As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso providenciarão o acervo referente ao primeiro ano do curso com recursos do fundo rotativo. Para o ano de 2022 a SEED está providenciando a parceria para aquisição do acervo completo.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso:**

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 3.167 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª a sábado, no período: (noturno).

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m<sup>2</sup>. - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Administração será habilitado para executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

**Matriz Curricular**

|   |   |   |   |   |            |                        |           |                 |          |
|---|---|---|---|---|------------|------------------------|-----------|-----------------|----------|
| NRE: <i>inserir código e nome</i>                                       |   |   |   | MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i> |            |                        |           |                 |          |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>                     |   |   |   |   |            |                        |           |                 |          |
| ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>  |   |   |   |   |            |                        |           |                 |          |
| TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>                          |   |   |   |   |            |                        |           |                 |          |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                       |   |   |   |   |            |                        |           |                 |          |
| CURSO: Técnico em Administração   |   | CÓDIGO:   |   | TURNO:                                  |            | C.H. Total: 3167 horas |           |                 |          |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022                              |   | FORMA: Gradativo                        |            |                        |           |                 |          |
| CÓDIGO  | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB                     | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                 | Componente Curricular                                       | 1ª SÉRIE                                |            | 2ª SÉRIE               |           | 3ª SÉRIE        |          |
|   |   |   |   | Arte                                    | 67         | 0                      | 0         |                 |          |
|   |   | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                         | Educação Física   | 67                                      | 0          | 67                     |           |                 |          |
|   |   |   | Língua Inglesa  | 67                                      | 67         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | Língua Portuguesa   | 100                                     | 100        | 133                    |           |                 |          |
|   |   |   | Filosofia   | 67                                      | 0          | 0                      |           |                 |          |
|   |   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                  | Geografia   | 67                                      | 67         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | História  | 67                                      | 66         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | Sociologia  | 0                                       | 66         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                               | Matemática                              | 100        | 100                    | 133       |                 |          |
|   |   | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS               | Física  | 66                                      | 0          | 67                     |           |                 |          |
|   |   |   | Química   | 66                                      | 67         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | Biologia  | 66                                      | 67         | 0                      |           |                 |          |
|   |   |   | <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b> |   |            | <b>24</b>              | <b>18</b> | <b>12</b>       |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>            |   |   | <b>800</b>  | <b>600</b>                              | <b>400</b> |                        |           |                 |          |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>                  |   |   |   | <b>1ª SÉRIE</b>                         |            | <b>2ª SÉRIE</b>        |           | <b>3ª SÉRIE</b> |          |
|   |   | <b>ITINERÁRIO</b>                                     | <b>Componente Curricular</b>                                | <b>T</b>                                | <b>P</b>   | <b>T</b>               | <b>P</b>  | <b>T</b>        | <b>P</b> |
|   |   | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO                       | Projeto De Vida   | 67                                      |            | 33                     |           | 33              |          |
|   |   |   | Educação Financeira   | 33                                      |            | 33                     |           | 33              |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>        |   |   |   | <b>03</b>                               |            | <b>02</b>              |           | <b>02</b>       |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>       |   |   |   | <b>100</b>                              |            | <b>66</b>              |           | <b>66</b>       |          |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>      |   |   |   | <b>1ª SÉRIE</b>                         |            | <b>2ª SÉRIE</b>        |           | <b>3ª SÉRIE</b> |          |
|   |   | <b>ITINERÁRIO</b>                                     | <b>Componente Curricular</b>                                | <b>T</b>                                | <b>P</b>   | <b>T</b>               | <b>P</b>  | <b>T</b>        | <b>P</b> |
| CÓDIGO  | ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO<br>IF | Administração Financeira e Orçamentária                     |   |            | 67                     |           | 67              |          |
|   |   |   | Tecnologias e Ferramentas de Gestão                         |   |            | 67                     |           |                 |          |
|   |   |   | Introdução a Economia                                       | 67                                      |            |                        |           |                 |          |
|   |   |   | Liderança e Gestão de Pessoas                               |   |            |                        |           | 133             |          |
|   |   |   | Introdução ao Marketing                                     | 67                                      |            |                        |           |                 |          |
|   |   |   | Negociação e Vendas   |   |            | 67                     |           | 67              |          |
|   |   |   | Noções de Direito   |   |            |                        |           | 67              |          |
|   |   |   | Teoria Geral da Administração                               | 66                                      |            |                        |           |                 |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b>  |   |   |   | <b>06</b>                               |            | <b>06</b>              |           | <b>10</b>       |          |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA</b> |   |   |   | <b>200</b>                              |            | <b>201</b>             |           | <b>334</b>      |          |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>          |   |   |   | <b>1ª SÉRIE</b>                         |            | <b>2ª SÉRIE</b>        |           | <b>3ª SÉRIE</b> |          |
|   |   | <b>ITINERÁRIO</b>                                     | <b>Componente Curricular</b>                                | <b>T</b>                                | <b>P</b>   | <b>T</b>               | <b>P</b>  | <b>T</b>        | <b>P</b> |

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

|   |  |  |                           |  |             |  |             |
|---|--|--|---------------------------|--|-------------|--|-------------|
|   |  | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO ELETIVO<br>– TÉCNICO EM<br>ADMINISTRAÇÃO*<br>IFE | Comércio Exterior*        |  | 100         |  | 100         |
|   |  |  | Controladoria e Finanças* |  | 100         |  | 100         |
|   |  |  | Logística *               |  | 100         |  | 100         |
|   |  |  | Recursos Humanos*         |  | 100         |  | 100         |
| <b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO</b>  |  |  |                           |  | <b>06</b>   |  | <b>06</b>   |
| <b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO</b> |  |  |                           |  | <b>200</b>  |  | <b>200</b>  |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                    | 24                        |  | 18          |  | 12          |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                | 03                        |  | 02          |  | 02          |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA          | 06                        |  | 06          |  | 10          |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO              | 0                         |  | 06          |  | 06          |
| <b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2,3,4,5,6</sup></b>       |  |  | <b>33</b>                 |  | <b>32</b>   |  | <b>30</b>   |
|   |  | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                    | 800                       |  | 600         |  | 400         |
|   |  | TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA              | 100                       |  | 66          |  | 66          |
|   |  | TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA        | 200                       |  | 201         |  | 334         |
|   |  | TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO            | 0                         |  | 200         |  | 200         |
| <b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>                           |  |  | <b>1100</b>               |  | <b>1067</b> |  | <b>1000</b> |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

3 Para a 2ª série e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

4 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

5 No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

6 No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

\* O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.

As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

O Parecer Nº 643/21 – DEP/DEDUC/SEED informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores, e os docentes deverão estar habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

| COMPONENTE CURRICULAR                   | HABILITAÇÃO  |  |
|---|--|--|
| <b>Formação Geral Básica</b>            |  |  |
| Arte                                    | Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte   |  |
| Educação Física                         |  |  |
| Língua Inglesa                          |  |  |
| Língua Portuguesa                       |  |  |
| Matemática                              |  |  |
| Biologia                                |  |  |
| Física                                  |  |  |
| Química                                 |  |  |
| Filosofia                               |  |  |
| Geografia                               |  |  |
| História                                |  |  |
| Sociologia                              |  |  |
| <b>Parte Flexível Obrigatória</b>       |  |  |
| Projeto de Vida                         |  |  |
| Educação Financeira                     |  |  |
| <b>Formação Técnica Obrigatória</b>     |  |  |
| Administração Financeira e Orçamentária | Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós- Graduação em:<br>Administração<br>Eng. Da Produção<br>Processos Gerenciais<br>Economia<br>Ciências Contábeis<br>Marketing<br>Logística<br>Comércio Exterior<br>Ciências Econômicas<br>Direito<br>Psicologia |  |
| Tecnologias e Ferramentas de Gestão     |  |  |
| Introdução à Economia                   |  |  |
| Liderança e Gestão de Pessoas           |  |  |
| Introdução ao Marketing                 |  |  |
| Negociação e Vendas                     |  |  |
| Noções de Direito                       |  |  |
| Teoria Geral da Administração           |  |  |
| <b>Formação Técnica Eletiva</b>         |  |  |
| Comércio Exterior                       |  |  |
| Controladoria e Finanças                |  |  |
| Logística                               |  |  |
| Recursos Humanos                        |  |  |

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

Informou ainda que:

[...] Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do curso técnico em Administração.

[...]

As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidade foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

[...]

Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.

[...] Os Projetos Político Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas instituições relacionadas às fls. 92 e 93 do protocolado, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/SEED, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer nº 3462/21 - CEF/SEED, de 23/11/21 apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas a seguir:

| <b>PROTOCOLO</b> | <b>NRE</b>               | <b>MUNICÍPIO</b>          | <b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>   |
|------------------|--------------------------|---------------------------|--|
| 18.140.031-5     | Curitiba                 | Curitiba                  | Colégio Estadual Desembargador Guilherme Maranhão - Ensino Fundamental e Médio       |
| 18.258.149-6     | Curitiba                 | Curitiba                  | Colégio Estadual Paulo Leminski - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional   |
| 18.251.449-7     | Área Metropolitana Norte | Campo Magro               | Colégio Estadual Emília Buzato - Ensino Fundamental e Médio                          |
| 18.239.406-8     | Área Metropolitana Norte | Piraquara                 | Colégio Estadual Professor Mário Brandão Teixeira Braga - Ensino Fundamental e Médio |
| 18.253.256-8     | Wenceslau Braz           | Arapoti                   | Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional      |
| 18.281.888-7     | Ponta Grossa             | Ponta Grossa              | Colégio Estadual Regente Feijó - Ensino Fundamental e Médio                          |
| 18.252.937-0     | Curitiba                 | Curitiba                  | Colégio Estadual Santa Rosa - Ensino Fundamental e Médio                             |
| 18.139.616-4     | Cornélio Procópio        | São Sebastião Da Amoreira | Colégio Estadual Padre Jerônimo Onuma Ensino Médio                                   |
| 18.263.227-9     | Cornélio Procópio        | Bandeirantes              | Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira                   |
| 18.279.997-1     | Londrina                 | Alvorada Do Sul           | Colégio Estadual 14 de Dezembro Ensino Fundamental Médio                             |
| 18.261000-3      | Cornélio Procópio        | Santa Mariana             | Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa                     |
| 18.260.746-0     | Ibaiti                   | Pinhalão                  | Colégio Estadual Leonardo Francisco Nogueira - Ensino Médio, Normal e Profissional   |
| 18.183.800-0     | Área Metropolitana Sul   | São José Dos Pinhais      | Colégio Estadual Ipê - Ensino Fundamental e Médio                                    |
| 18.273.327-0     | Área Metropolitana Norte | Campo Magro               | Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo - Ensino Fundamental e Médio       |
| 18.237.433-4     | Área Metropolitana Sul   | Campo Largo               | Colégio Estadual Macedo Soares - Ensino Fundamental e Médio                          |
| 18.305.116-4     | Curitiba                 | Curitiba                  | Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg - Ensino Fundamental e Médio |
| 18.295.210-9     | Área Metropolitana Norte | Rio Branco Do Sul         | Colégio Estadual Maria da Luz Furquim - Ensino Fundamental, Médio e Normal           |
| 18.280.922-5     | Foz do Iguaçu            | Foz Do Iguaçu             | Colégio Estadual Três Fronteiras Ensino Fundamental e Médio                          |

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

| PROTOCOLO    | NRE                    | MUNICÍPIO            | INSTITUIÇÃO DE ENSINO   |
|--------------|------------------------|----------------------|---|
| 18.213.772-3 | Paranaguá              | Paranaguá            | Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga Ensino Médio e Profissional        |
| 18.310.727-5 | Área Metropolitana Sul | Araucária            | Colégio Estadual Professora Helena Wysocki - Ensino Fundamental e Médio |
| 18.267.169-0 | Foz do Iguaçu          | Medianeira           | Colégio Estadual Belo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio            |
| 18.140.553-8 | Londrina               | Londrina             | Colégio Estadual Professor Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio    |
| 18.206.082-8 | Francisco Beltrão      | Flor da Serra do Sul | Colégio Estadual Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental e Médio       |

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e relacionadas no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado, individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.279.001-0 E OUTROS

b) providenciar junto às instituições de ensino às devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega, do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/2021, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP